



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Amannda Gabryelle Torres Menezes

**ENTRE POSSE E PROPRIEDADE: HABITAÇÃO SOCIAL E
PERTENCIMENTO NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DO PAC
BEBERIBE**

Recife

2021

Amanda Gabryelle Torres Menezes

**ENTRE POSSE E PROPRIEDADE: HABITAÇÃO SOCIAL E
PERTENCIMENTO NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DO PAC
BEBERIBE**

Artigo apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Ciências Sociais na Universidade Federal Rural de Pernambuco, sob a orientação do Professor Dr. Otávio Augusto Alves dos Santos.

22 de julho de 2021

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Otávio Augusto Alves dos Santos (DEHIST)
(Orientador)

Prof. Dr. Maurício Sardá de Faria (DECISO)

Profa. Dra. Mariana Zerbone Alves de Albuquerque (DEHIST)

Recife

Julho 2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Sistema Integrado de Bibliotecas
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

M543e

Menezes, Amannda Gabryelle Torres

ENTRE POSSE E PROPRIEDADE: HABITAÇÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO NOS CONJUNTOS
HABITACIONAIS DO PAC BEBERIBE / Amannda Gabryelle Torres Menezes. - 2021.
25 f. : il.

Orientador: Otavio Augusto Alves dos .
Inclui referências.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, , Recife, 2021.

1. Política pública. 2. Política Habitacional. 3. PAC Beberibe. 4. Pertencimento. 5. Posse. I. , Otavio Augusto Alves dos, orient. II. Título

CDD

RESUMO

O objetivo geral da pesquisa foi de compreender como os regimes de titularidade ou de propriedade dos imóveis adquiridos através de ações públicas de provimento da habitação de interesse social podem influenciar no sentimento de satisfação e pertencimento do indivíduo ao local habitado, analisando as políticas públicas voltadas para área habitacional ao longo dos anos e identificando como o projeto do PAC Beberibe atuou em Pernambuco e como influenciou a vida de moradores da região afetada pelas intervenções. Realizado a partir aplicação de entrevistas e análises de dados, buscou compreender como posse e pertencimento estão relacionados e como essa relação afetou o processo de adaptação dessas famílias reassentadas.

Palavras-chave: Política pública; Política Habitacional; PAC Beberibe; Pertencimento; Posse

ABSTRACT

The purpose of this research was to understand how the nature of the ownership of the real estate properties acquired through public policies for housing can affect the feeling of satisfaction and belonging of the individual to his new habitat, analyze public policies for housing over the years and identify how the Beberibe PAC project was executed in Pernambuco and how it has influenced the residents lives on the region where interventions took place. The research was done through interviews and data analysis, trying to comprehend how possession and belonging are related and how this relationship affected the adaptation of these resettled families.

Keywords: public policy; housing policy; PAC Beberibe; Belonging; possession

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho resulta de estudos e pesquisas sobre políticas de habitação de interesse social e regularização fundiária, mas cujo mote foi a experiência de estágio da autora na cidade do Recife. Tal experiência ocorreu no bairro da Linha do Tiro, no contexto das atividades da empresa Diagonal, que prestava serviços terceirizados de planejamento, gestão e obras urbanas à Autarquia de Saneamento da cidade do Recife (SANEAR). Este último órgão é responsável pela execução do PAC – Beberibe, programa este que será um dos temas abordados no trabalho. O referido estágio foi realizado entre os anos 2016 e 2018, durante a graduação do curso de Bacharelado em Ciências Sociais.

No princípio do estágio, o projeto em questão já se encontrava em andamento, a empresa já havia iniciado a entrega de algumas unidades habitacionais, embora a obra de infraestrutura (principal objetivo do projeto) estivesse parada. Até 2016, momento em que a autora ingressava no estágio, já havia sido entregues 5 habitacionais. O grande dilema naquele momento consistia na decisão sobre a escolha das famílias a serem reassentadas, do qual se buscava critério justos. Ao mesmo tempo em que se buscava priorizar a frente de trabalho da obra, havia ocorrido um sorteio das unidades habitacionais (UHs) entre os moradores das áreas de intervenção, pois a quantidade construída não era suficiente para o número de famílias, sejam as que estavam em área ribeirinha ou as que já estavam em situação de aluguel social.

O acompanhamento diário dessa realidade despertou o interesse da autora sobre a questão da moradia. Durante mais de dois anos, vários relatos sobre a realidade antes e após a realocação, bem como as dificuldades enfrentadas desde a saída do imóvel de origem até a chegada na nova moradia fizeram crescer o interesse sobre a discussão da concessão de habitacionais pelo poder público, principalmente na cidade do Recife, cujo déficit habitacional é um dos mais altos do país e as condições de moradia dos mais pobres são extremamente precárias.

O déficit habitacional sempre foi um problema a ser resolvido na realidade urbana brasileira. A desigualdade social historicamente existente no país e os altos valores imobiliários fizeram com que grande parte da população não tivesse acesso à moradia em área com melhor infraestrutura.

As áreas dos morros, de mangues, áreas alagadas e alagáveis- de baixo valor econômico e de pouca atração para os construtores imobiliários-

foram paulatinamente sendo ocupadas através de invasões onde a população aterrava os espaços para edificarem, de forma precária [...] (LEAL, p.35, 2003).

Diversas experiências surgiram para sanar essa questão social existente, sobretudo, em localidades pobres. Geralmente, as soluções envolviam o provimento de moradias, seja por meio de políticas públicas de interesse social, ou através de grandes obras públicas de infraestrutura. Em todo caso, essas moradias são oferecidas mediante a concessão da posse, geralmente através da Concessão do Direito Real de Uso (CDRU).

Esse instrumento concede ao titular o direito de uso do imóvel por um determinado período que, caso cumprido todos os requisitos detalhados em documento, pode ser renovado, dando o direito de repassar para os herdeiros. Mas o uso econômico permanece proibido, uma vez que o documento não os permite vender, emprestar, alugar ou doar o imóvel concedido. Isso, como se sabe tem ajudado a refrear a constituição de um mercado ilegal de imóveis populares de origem pública.

Ainda assim, muitas experiências demonstram que alguns titulares, por diversas razões, acabavam vendendo ou alugando seus imóveis, mesmo que de forma irregular. E, em muitas dessas ocasiões, algumas das famílias acabam voltando às condições precárias e de risco que se encontravam anteriormente, fazendo o problema continuar. Esta questão também resulta do incipiente sentimento de pertencimento da população realocada ao local, que quase sempre é concebido e concretizado sem sua participação. A ausência de enraizamento pode ter sérias consequências à sua manutenção das moradias, seja na implementação de melhorias ou até na constituição da identidade do grupo

Partindo destes pressupostos, o objetivo geral do estudo é compreender como os regimes de titularidade ou de propriedade dos imóveis adquiridos através de ações públicas de provimento da habitação de interesse social podem influenciar no sentimento de satisfação e pertencimento do indivíduo ao local habitado. Especificamente, o estudo busca: a) Caracterizar o PAC e as especificidades dos programas voltados à infraestrutura em áreas metropolitanas; b) Apontar as ações previstas e efetivamente realizadas no contexto da implementação do PAC Beberibe, destacando aquelas voltadas ao provimento de unidades habitacionais para famílias pobres; c) Analisar como o regime de concessão dessas unidades influenciam no desenvolvimento do sentimento de pertencimento ao local por parte das famílias realocadas.

A proposta inicial do estudo previa pesquisa de campo, com entrevistas aos moradores realocados em uma das UHs do projeto. Algumas entrevistas feitas no período do estágio e durante o mês de junho de 2021 foram utilizadas em nossa metodologia,

mas a maior parte das informações advieram de pesquisa exploratória e descritiva, utilizando-se principalmente de levantamentos bibliográfico e documental, coletado através de sites, artigos e de dados públicos.

Neste sentido, este trabalho procura refletir sobre **a relação entre pertencimento e o regime de concessão em habitacionais de interesse social**. Nos próximos capítulos abordamos de uma forma mais ampla a problemática da habitação no Brasil, além das tentativas lançadas ao longo dos anos para minimizar o déficit habitacional, trazendo posteriormente essa discussão para o âmbito Estadual, onde focamos no projeto do PAC Beberibe. Dentro da discussão sobre o projeto, apresentamos alguns dados que foram extraídos através de análises das entrevistas realizada, e que irão auxiliar na reflexão do problema tratado acima sobre o pertencimento e a concessão dos habitacionais.

2. A PROBLEMÁTICA DA HABITAÇÃO NO BRASIL

O vertiginoso processo de urbanização no Brasil resultou na constituição de grandes desigualdades socioespaciais e no surgimento de bairros precários e ocupações irregulares. Dois momentos da história nacional foram essenciais para a constituição desse quadro: o imediato pós-escravidão, quando impossibilitados de permanecer nas áreas rurais, os escravos livres se encaminharam para a cidade e ocuparam informalmente áreas periféricas e próximas ao centro; e durante o processo de industrialização, que se deu paralelamente a uma concentração fundiária do campo, ocasionando o conhecido êxodo rural.

As políticas de desenvolvimento do século XX objetivavam transformar o país de agrário-exportador para urbano-industrial, tendo a região Sudeste como centro de gravidade da economia nacional, a tal “região concentrada” de que falavam Santos e Silveira (2016). Neste contexto, milhares de famílias deixaram seus locais de origem e se dirigiram às cidades dessa região, cujas oportunidades de trabalho estavam ligadas ao setor industrial. Conforme resume Holz e Monteiro (2008, p.3) “[...] todo este quadro faz com que as cidades cresçam com um flagrante despreparo em termos de políticas públicas que atendessem essa população, formando cidades desordenadas”.

Na tentativa de sanar os problemas causados por essa urbanização desigual e desordenada, políticas habitacionais foram elaboradas e postas em ação, dentre as quais se destacam aquelas viabilizadas pelo Banco Nacional de Habitação (BNH). O BNH era

a instituição gestora do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o qual promoveu o financiamento de empreendimentos imobiliários. Para Holz e Monteiro (2008, p. 4) o modelo de financiamento do BNH “[...] acabou por prejudicar o acesso das populações com baixa renda, já que não conseguiam comprovar que seus ganhos suportariam o pagamento da dívida”, levando cada vez mais essa parcela da população a autoconstruir suas moradias em áreas ilegais. Por outro lado, esse sistema beneficiou as classes com renda elevada.

O BNH foi extinto na década de 1980 e a Caixa Econômica Federal (CEF) assumiu suas funções. A CEF manteve as mesmas diretrizes de bancos comerciais, com a qual a habitação permaneceu sendo vista como um bem, ao que limitava as possibilidades de elaboração de um programa e empreendimentos voltados para o setor de baixa renda. Some-se a isso o fato de que, a partir da década de 1970, o mundo e o Brasil vivenciavam as crises decorrentes “dos choques do petróleo” (1973 e 1979) e do próprio *welfare state* (Estado de bem-estar social), que marcou a transição do regime de acumulação fordista-keynesiano para o flexível (HARVEY, 2009). O novo modelo gestão pública surgido desde então propunha a descentralização do Estado e uma maior participação do setor privado na definição das políticas públicas. Com o novo padrão posto, ocorreu a criação das Companhias Habitacionais de âmbito Estadual (COHABs), responsáveis por financiar casas populares, mas que logo em seguida perderam seu poder de promover e financiar programas populares.

A Constituição de 1988 e o novo pacto federativo levaram a criação de Secretarias municipais de Habitação, fazendo com que as COHABs não fossem, naquele momento, os únicos órgãos de governo a promover tais políticas. Apesar dos avanços no tocante a descentralização, ao que permitiria a formulação de políticas mais adequadas às diferentes realidades locais, as COHABs não conseguiram dar conta da enorme demanda por habitação, especialmente nas grandes metrópoles do país. Ademais, na década 1990, o tema da habitação se tornou uma questão de política distributiva, estando sob a responsabilidade do então Ministério da Ação Social (AZEVEDO, 2007, p.19). Com o esvaziamento de suas funções, as COHABs foram extintas. A COHAB Pernambuco, em especial, foi instituída em 1º de outubro de 1965, através da Lei Estadual nº 5.654, sendo extinta em 1999.

Na gestão do Presidente Itamar Franco¹ a questão da habitação ganhou novos contornos. Houve mudanças institucionais que permitiram uma aproximação entre os

¹ Tempo do mandato: 29 de dezembro de 1992 – 1 de janeiro de 1995

governos estaduais e municipais, que passaram a lançar programas descentralizados, mas com aportes federais, tais como o Habitar Brasil e Morar Município, cujo objetivo era atender aos segmentos de classes sociais de menor renda, prevendo a construção de novas unidades habitacionais e reconstruções das casas.

Em 2003 foi criado o Ministério das Cidades (MC) que, segundo Moura e Ferreira (2014, p.66) representou um avanço na solução dos problemas advindos do processo de urbanização desigual e desordenada. A criação da Secretaria Nacional de Habitação representou um importante marco, pois foi ela a responsável pela formulação do Plano Nacional de Habitação (PlanHab), cujo o principal objetivo era universalizar o acesso a habitação, considerando-se as diferentes condições de renda das famílias e características dos municípios brasileiros. Como se sabe, tal plano não foi executado em razão do surgimento do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), em 2009.

3. RECIFE E SEUS ASSENTAMENTOS IRREGULARES

Recife se desenvolveu sobre um sítio físico-geográfico complexo, entrecortado por rios e áreas inconsolidadas. Josué de Castro (1948, p. 16) descreveu tal sítio como:

[...] uma planície constituída de ilhas, penínsulas, alagados, mangues e pauis, envolvidos pelos braços d'água dos rios que, rompendo passagem através da cinta sedimentar das colinas, se espraiam remansosos pela planície inundável. Foi nesses bancos de solo ainda mal consolidados - mistura ainda incerta de terra e de água - que nasceu e cresceu a cidade do Recife, chamada de cidade anfíbia, como Amsterdã e Veneza, porque assenta as massas de sua construção quase dentro de água, aparecendo numa perspectiva aérea, com seus diferentes bairros flutuando esquecidos à flor das águas.

Durante os dois últimos séculos, a ocupação do solo da cidade se deu por um processo desigual, onde as terras firmes foram apropriadas pelos mais ricos, deixando os alagados e encostas dos morros para os mais pobres (FALCÃO NETO & SOUZA, 1985; SANTOS, 2020). Tal situação perdura até os dias atuais, pois, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2013), 35% da população da cidade habita áreas de alagados ou margens de rios. De acordo com Gouveia e Selva (2018, p.7) a região da bacia do Rio Beberibe tem uma população de mais de 590 mil pessoas, tendo assim uma alta concentração de assentamentos de baixa renda.

A formação dessas comunidades ribeirinhas resultou em aglomerados de

moradias irregulares, ocupadas por população excluída e marginalizada. Sabe-se que esses aglomerados também geram problemas ambientais e sociais, pois convivem diariamente com a falta de saneamento, saúde e outros itens de infraestrutura urbana, comprometendo seriamente a qualidade de vida das pessoas.

Segundo dados da Autarquia de Saneamento da cidade do Recife (SANEAR, 2008) existem hoje diversas favelas desprovidas de saneamento básico, pois foram construídas a partir de ocupações desordenadas e que demandam do poder público soluções urgentes.

[...] em termos de Saneamento, a situação do Recife é preocupante: o abastecimento de água é insuficiente pela quantidade ofertada, irregular por sua intermitência, tendo ainda, a qualidade comprometida pela ocorrência de infiltrações nas canalizações motivadas pelo “enche e seca” das paradas decorrentes do racionamento (SANEAR, 2008)

Os problemas da falta e inadequação das habitações, bem como do saneamento básico se tornaram um desafio para o poder público, e as tentativas de contornar tais problemas criadas até então se mostram insuficientes em número e ineficientes para atender a diversidade da população e dos contextos locais.

Em 2003 teve início o Programa de Infraestrutura em Áreas de Baixa Renda da Região Metropolitana do Recife² (PROMETRÓPOLE), programa esse elaborado pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco (CONDEPE/FIDEM) e executado pelas Prefeituras de Olinda e Recife, em cooperação também com a Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), tendo como objetivo a melhoria da condição de habitação e desenvolvimento das áreas próximas a bacia do Rio Beberibe (Figura 01).

² O PROMETROPOLE, tem como foco principal de atuação as áreas onde estão concentradas as comunidades pobres da Região Metropolitana do Recife, inseridas na área da Bacia do Beberibe, o Programa visa promover a melhoria das condições de habitabilidade e de desenvolvimento comunitário dessas comunidades, contribuindo para a redução da pobreza e para a melhoria da qualidade ambiental da RMR.

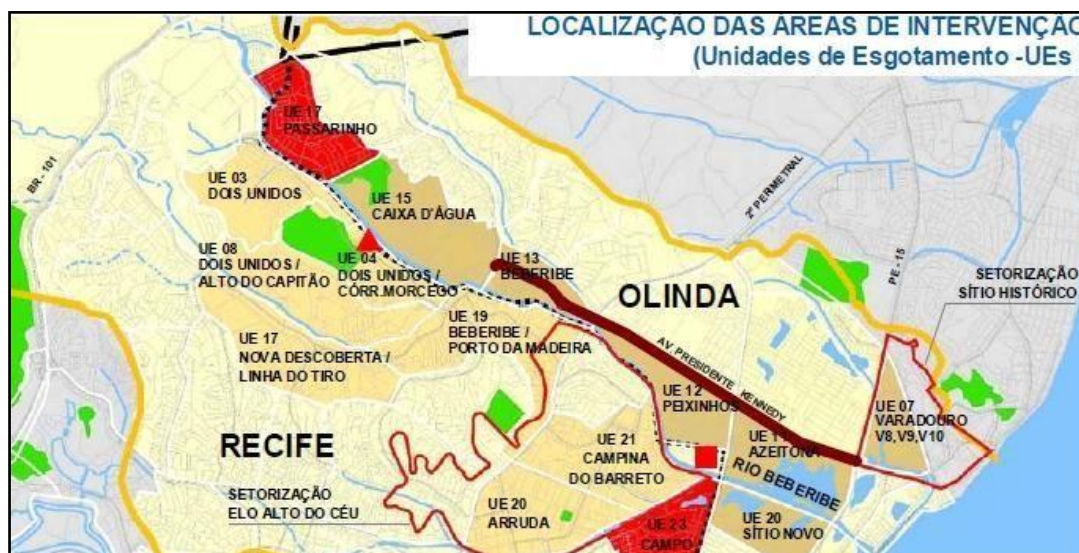


Figura 01: Áreas de intervenção; Fonte: PROMETRÓPLE, 2010

4. O PAC BEBERIBE

Ainda buscando meios para solucionar os problemas causados pela ocupação desordenada e outros fatores estruturais do país, em 2007, foi criado o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que previa retomar as obras de infraestrutura que estavam paradas no âmbito social, urbano, de logística e energética do país. Tal programa foi sancionado pelo presidente Luís Inácio da Silva através da Lei Nº 11.578/2007.

O PAC contribuiu de maneira decisiva para o aumento da oferta de empregos e na geração de renda, e elevou o investimento público e privado em obras fundamentais. É importante destacar que a proposta de construção de infraestrutura urbana e social, prevista no PAC, englobava investimentos concedidos pelo governo federal, mas a execução se deu em nível estadual e municipal.

[...] o PAC se destina a financiar a infraestrutura econômica (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e toda a infraestrutura de geração e distribuição de energia) e a infraestrutura social (água, esgoto, drenagem, destino do lixo, recursos hídricos, pavimentação). Ele federalizou o Programa de Urbanização de Favelas: finalmente o governo federal no Brasil reconhecia a cidade ilegal e o passivo urbano, buscando requalificar e regularizar áreas ocupadas ilegalmente. Muitos bairros pobres de um universo gigantesco passaram por projetos de recuperação urbanística, elevando a condição sanitária e de acessibilidade, entre outras (MARICATO, 2015, p. 37).

No Recife, o “PAC Beberibe” assumiu os objetivos do antigo PROMETRÓPOLE.

Os recursos do PAC³ passaram a ser utilizados em obras de requalificação do rio, provimento de infraestruturas e, também, na execução de projetos habitacionais de interesse social.

A principal obra é a de revitalização do rio e construção de uma via marginal ligando os bairros de Campo Grande e Passarinho na zona Norte do Recife (Figura 02). Para tanto, tem sido necessário a realocação de inúmeras famílias que ainda hoje residem às margens do rio, encaminhando-as para o atendimento social, seja através do auxílio moradia, indenização ou cessão de uma nova unidade habitacional.

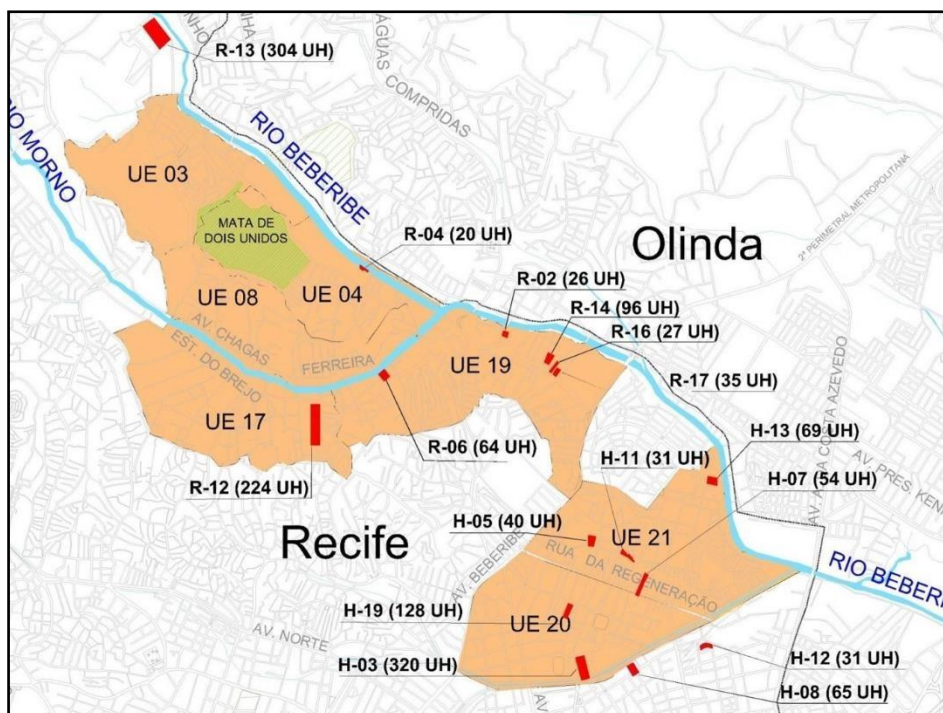


Figura 2: Localização dos Conjuntos Habitacionais construídos no âmbito das obras do PAC Beberibe; Fonte: SANEAR, 2018

Segundo a PCR⁴, mais de 1,6 mil famílias são atualmente atendidas nos conjuntos habitacionais criados através do PAC Beberibe. As famílias foram reassentadas para bairros localizados na zona norte da cidade, tais como Cajueiro, Campo Grande, Linha do Tiro, Porto da Madeira, Beberibe, Água Fria, Campina do Barreto, Dois Unidos, Brejo e Miguel Arraes.

³ O PAC tem um investimento previsto em R\$119.526.950,61.

⁴ Prefeitura da Cidade do Recife. Disponível em <<http://www2.recife.pe.gov.br/node/292551>>

5. DO ALAGADO AO HABITACIONAL: PERTENCIMENTO E POSSE

O PAC Beberibe viabilizou a construção de um total de 16 habitacionais, dentre os quais o Conjunto Residencial Naná Vasconcelos (R-06) que constitui objeto deste trabalho. Este conjunto foi inaugurado no ano de 2016, no bairro da Linha do Tiro, possuindo dois blocos, cada qual com 32 apartamentos. Esses apartamentos possuem 46 m², com dois quartos, sala, cozinha e banheiro. Todos possuem cerâmica, forro de gesso e paredes pintadas. Uma quadra também foi construída na área comum para o lazer dos moradores.



Figura 3: Interior das UHs; Fonte: ROCHA, 2003



Figura 4: Vista do Conjunto Residencial Naná Vasconcelos; Fonte: Diário de Pernambuco, 2016

O habitacional tinha como proposta atender os moradores que viviam na comunidade ribeirinha do Rio Morno, que faz parte da Região Político-Administrativa 2 (RPA2), constituindo uma Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), além da comunidade da Vila Miguel Arrais. As unidades habitacionais foram sorteadas entre os reassentados, ainda em dezembro/2012, durante a gestão municipal de João da Costa, do Partido dos Trabalhadores (PT). Este prefeito coordenou o sorteio, o qual definiu os moradores contemplados com as unidades habitacionais (UHs) de 5 empreendimentos, dentre os quais o R-06, que posteriormente ganharia outro nome em sua inauguração (Naná Vasconcelos). A gestão posterior priorizou os moradores que viviam próximos ao habitacional, e não apenas aqueles que haviam sido sorteados anteriormente.

O Projeto de Trabalho Técnico-social (PTTS)⁵ foi iniciado no ano de 2010, no fim da gestão de João da Costa, tendo sido desenvolvido de acordo com Portaria 21 do Ministério das Cidades, possuindo 6 eixos de atuação: I - Ações participativas, que diziam respeito a mobilização e as assembleias; II - O reassentamento, que envolvia desde a identificação das famílias na área até a definição e preparação para as medidas compensatórias; III - Educação Sanitária, ambiental e patrimonial; IV - Pós ocupação e gestão condominial, que procurava auxiliar e acompanhar as famílias no pós-reassentamento; V - Geração de emprego e renda e VI – Monitoramento e avaliação.

O processo de reassentamento se inicia bem antes da mudança concreta das famílias. A priori, a Prefeitura faz um levantamento da área atingida, buscando definir o local onde será realizado a obra do conjunto habitacional e também a quantidade de famílias que possuem imóveis naquela localidade. Após o reconhecimento da parte estrutural (área para implantação do projeto e quantidade necessária de imóveis) é preciso conhecer as famílias e suas especificidades. Com efeito, passa-se à realização do cadastramento das famílias. Apenas diante deste cadastro é possível traçar o perfil socioeconômico e, assim, definir o tipo de encaminhamento adequado.

A quantidade de UH disponíveis e a quantidade de famílias a serem atendidas geralmente não são equivalentes, por isso é necessário definir quais famílias serão

⁵ De acordo com a Portaria 21 do Ministério das Cidades, o trabalho técnico social é um conjunto de estratégias, ações e processos que são realizados de acordo com estudos socioeconômico, ambiental, político do território e da população beneficiária, além de um estudo das características do lugar e da intervenção, que visa a promoção e participação dessas famílias, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e sustentabilidades dos equipamentos. A partir de 2007, os PTTS passaram a ser exigidos para os Programas de Saneamento Ambiental Integrado.

contempladas. A PCR geralmente segue critérios de atendimentos pré-estabelecidos de acordo com as bases definidas pelo Ministério das Cidades. Geralmente, em projetos como os do PAC, os critérios buscam respeitar as seguintes prioridades: idosos e deficientes; mulheres chefes de família; renda; escolaridade; tempo de moradia na área de origem; quantidade de pessoas na casa; tipo de estrutura do imóvel; quantidade de crianças; ocupação socioprofissional etc. Após o processo de definição, os moradores recebem a unidade habitacional e juntamente com ela as documentações e as chaves do apartamento ou casa.

5.1. A concessão das unidades habitacionais

Muitos desses habitacionais são construídos em ZEIS e, por isso, devem seguir o que prescreve o Plano de Regulação das Zonas Especiais de Interesse Social (PREZEIS). A unidade habitacional, por sua vez, é recebida mediante CDRU, o que acaba gerando alguns dos conflitos que analisaremos adiante.

Segundo o Artigo 7º do Decreto-Lei Nº 271, de 28 de fevereiro de 1967 (portanto, do período militar) e que passou por nova redação em 2007 sendo assim Ementa-Lei Nº 11.481 de 31 de maio de 2007

[...] a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.

Em outras palavras, a administração pública confere ao morador (particular), o direito de uso para as atividades específicas citadas no artigo, não sendo possível, assim, a venda, troca ou doação do bem para um terceiro. Neste caso, o bem é transferível apenas por ato *intervivos* ou *causa mortis*, podendo ainda ser rescindido se o concessionário descumprir qualquer cláusula contratual. Assim, o Estado consegue refrear o uso econômico do bem cedido.

Segundo Carvalho Filho, (2009, p. 897)

A Concessão de Direito Real de Uso salvaguarda o patrimônio da administração e evita a alienação de bens públicos, autorizada às vezes sem qualquer vantagem para ela. Além do mais, o concessionário não fica livre para dar ao uso a destinação que lhe convier, mas, ao contrário, será obrigado a destiná-lo ao fim estabelecido em lei, o que mantém resguardado o interesse público que originou a concessão real de uso.

Tal instrumento é extremamente importante porque busca evita o recorrente repasse irregular do imóvel para terceiros. Mesmo assim, em muitas situações, depois de contempladas por unidades habitacionais, as famílias as repassam ilegalmente, muitas vezes voltando ao lugar onde moravam antes da realocação, fazendo, assim, uso indevido de um bem cedido pelo Estado.

5.2. Posse e pertencimento

No caso dos conjuntos habitacionais construídos pelo PAC Beberibe, os moradores que foram realocados acabam encontrando em suas novas moradias uma realidade diferente da que estavam habituados. Além da mudança da estrutura física da moradia, há também a mudança do entorno e das relações pessoais e econômicas, o que os forçam a uma adaptação quase sempre difícil. Segue-se, assim, uma mudança no próprio sentimento de pertencimento ao lugar.

Segundo Amaral (2006, p. 01)

Pertencimento, ou o sentimento de pertencimento é a crença subjetiva numa origem comum que une distintos indivíduos¹. Os indivíduos pensam em si mesmos como membros de uma coletividade na qual símbolos expressam valores, medos e aspirações.

Segundo o geógrafo sino-americano Yi-fu Tuan (1980), o mais alto grau de pertencimento e ligação ao lugar é dado pela chamada “topofilia”. Esse sentimento de pertencimento ou de apego ao lugar resulta de uma experiência cotidiana que percebe suas raízes, sugerindo a associação entre o ambiente e as relações sociais existentes (RELPH, 2012).

A moradia é um “espaço vital” do qual os sujeitos constituem esse enraizamento (VARGAS, 2016). Segundo Bachelard (apud Vargas 2016, p. 547)...

[...] a construção inicial de identidade e as relações fundamentais com o outro, em termos de cuidados mútuos, solidariedade e afetividade, são protegidas pela moradia [...], concebida como um locus onde a intimidade é resguardada para o repouso, o devaneio, a satisfação das necessidades básicas, dentre outros. [...] É, ainda, a referência espacial relevante na sociabilidade praticada com os demais membros de sua rede primária, desde os oriundos da família nuclear como da extensa, como os amigos e vizinho [...] é a comunidade, cujo sistema de objetos com significados compartilhados viabiliza a coesão e rotinas de convivência entre conhecidos e desconhecidos.

Em muitos casos, como veremos adiante, há um conflito entre o sentimento de pertencimento e o regime de posse então praticado nas concessões das unidades

habitacionais. Alguns moradores não se sentem efetivamente donos e pertencentes ao lugar com o CDRU, deixando externar que preferiam a propriedade.

Como dito, nosso objetivo foi analisar o regime de posse e suas implicações para sentimento de pertencimento dos moradores em relação as unidades habitacionais. Para tanto foram realizadas entrevistas semiestruturadas com alguns moradores do Conjunto Residencial Naná Vasconcelos, muitos dos quais estão lá desde sua inauguração, em junho de 2016. As conversas e as entrevistas foram realizadas em dois momentos diferentes: em 2018, dois anos após a realocação; e em 2021, com moradoras que ainda residem no local (Quadro 01). Abaixo analisamos suas respostas utilizando codinomes, de modo a garantir o anonimato dos entrevistados.

Quadro 01: Perfil das entrevistadas

Beneficiária	Idade	Grau de escolaridade	Gênero	Estado civil	Filhos	Ano da Entrevista
Beneficiária 1	40	Ensino médio completo	Feminino	Solteira	3	2018
Beneficiária 2	42	Ensino médio incompleto	Feminino	Solteira	2	2018
Beneficiária 3	30	Ensino fundamental incompleto	Feminino	Solteira	3	2018
Beneficiária 4	51	Científico Magistério	Feminino	Solteira	0	2021
Beneficiária 5	52	Ensino fundamental incompleto	Feminino	Solteira	2	2021

Fonte: a autora, 2021

Uma fala que sempre foi ponto de atenção para esta pesquisadora no decorrer do tempo como estagiária do projeto era sobre a insatisfação com o tipo de documentação que eles tinham recebidos ou iriam receber. Em 2018, dois anos após a mudança, uma das entrevistadas não se sentia segura sobre o lugar onde morava. A mesma afirmava que: “a gente não tem garantido nada que é nosso” (Entrevista 01. Entrevista realizada na cidade do Recife em dezembro/2018)

O contrato que eles tinham recebido assim que foram reassentados garantia a esses moradores o direito de residir no imóvel por 50 anos, renovados por mais 50 anos e podendo ser repassado para os herdeiros.

A prefeitura do Recife, na lei nº16.113 de 06 de novembro de 1995, garante que...

Art. 21. As Concessões de Direito real de Uso, de natureza gratuita, serão firmadas mediante contrato ou termo administrativo, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, renováveis por igual período, havendo acordo de vontade das partes. (RECIFE, 1995)

Mesmo assim, era possível sentir na fala das entrevistadas um receio em relação a segurança da posse. Uma delas afirmou: “É um documento que parece um contrato que renova de 50 em 50 anos. Não, não estou satisfeita. Queria um documento que a casa fosse minha” (Entrevista 03. Entrevista realizada na cidade do Recife em dezembro/2018).

Em alguns casos elas não conheciam o referido documento, mas apenas expressavam sua insatisfação e sua insegurança. “Não recebi documento, só recebi uns papéis. Mas não estou satisfeita”. (Entrevista 02. Entrevista realizada na cidade do Recife em dezembro/2018).

A falta de segurança sobre o bem se reflete na fala da entrevistada 01 quando ela cita as filhas: “A gente não tem garantido nada que é nosso”. Quando questionada se estava satisfeita, ela diz que: “Não porque não tá seguro. Se eu falecer, o que vai ser das minhas filhas?” (Entrevistada 01. Entrevista realizada na cidade do Recife em dezembro/2018). Apesar do CDRU ser instrumento que permite que o bem passe para o herdeiro do beneficiário, esse receio de não ter nada acaba gerando medo de que por alguma eventualidade aquele imóvel não seja garantido ao herdeiro.

A insatisfação das 5 entrevistadas foi unanime quando se tratava do CDRU. A fala recorrente de que o imóvel não as pertencia também: “não sentia que era meu” (Entrevista 05. Entrevista realizada na cidade do Recife em junho/2021). A entrevistada 04 também manifestou essa insatisfação e o receio que o documento que havia sido entregue também não lhe garantisse a segurança de que o imóvel a pertencia.

Antes de serem realocados, os moradores participavam de reuniões preparatórias para a mudança, onde era também informado o tipo de documentação que eles iriam receber. Porém, é possível constatar em suas falas que eles tratam a documentação como “provisória” ou simplesmente não sabem exatamente do que se tratava. Apenas estava claro para a maioria que não seria possível vender, alugar ou emprestar.

Sobre o CDRU, a pergunta que elaboramos no âmbito da entrevista foi: “Em relação a documentação do imóvel, qual tipo de documento você recebeu? E você está satisfeita/o com ele?”. As 5 entrevistadas não souberam tipificar o documento. Como vimos acima, apenas a entrevistada 03 cita o tipo do documento. A 04 e a 05 trataram-no como algo provisório, enquanto que a 02 afirmou que não recebeu documentação alguma. Sobre o quesito ‘satisfação’, as 5 responderam de forma unanime que não estavam satisfeitas com o que haviam recebido, ambas alegando a falta de segurança.

As entrevistadas tinham perfis socioeconômicos semelhantes. Eram mulheres com idade entre 40 e 50 anos, que viviam com pelo menos uma criança no imóvel. Apesar da pesquisa ter como foco a satisfação em relação ao regime de concessão, também foi abordado a opinião dos moradores em relação a outros pontos, como a estrutura física do imóvel, a vizinhança e os serviços públicos prestados. Tanto em 2018, quanto em 2021, mesmo após alguns anos da mudança, ainda era possível perceber que o processo de adaptação não havia se dado de forma plena.

Uma das entrevistas de 2021 relatou as dificuldades de viver em um condomínio. Segunda ela: “apesar de viver na chuva, eu era mais feliz na minha casa anterior perto dos meus filhos” (Entrevista 05. Entrevista realizada na cidade do Recife em junho/2021). Os filhos da mesma não foram realocados e ainda permaneciam no local de origem. Ela ainda conta que os filhos sempre a visitam no UH e que os netos moram com ela, mas que sua vida “não é a mesma coisa”. Apesar da boa relação com os vizinhos do térreo, tem receio em falar com os vizinhos dos outros andares, pois vieram de lugares diferentes e não os conhecem.

Esse mesmo relato também se repetiu com as outras 4 entrevistadas, tanto em 2018, quanto em 2021, 5 anos depois da inauguração do habitacional. Apesar de afirmarem que se dão bem com os vizinhos, ainda existe certo receio quando de tratam de pessoas que vieram de um lugar de origem diferente.

Ao analisar as entrevistas de 2018 e 2021 no que tange aos serviços públicos oferecidos, também percebemos que as moradoras relatam uma piora em relação no local de origem. Uma delas afirma que: “[...] lá era melhor ainda, é a mesma mulher agente de saúde, mas a gente quase não vê ela aqui” (Entrevista 02. Entrevista realizada na cidade do Recife em dezembro/2018). Outra conta que: “[...] lá era ótimo. Aqui está a desejar [...] E agora não consigo atendimento. Muita demanda” (Entrevista 01. Entrevista realizada na cidade do Recife em dezembro/2018). Ela se referia ao atendimento dos serviços de saúde.

Em relação a estrutura do imóvel, por seguir um padrão pré-definido pelos planejadores da obra, geralmente não atende as necessidades de todas as famílias. Em 2018, muitas relataram que sentiam falta de uma área de serviço, por exemplo. Por outro lado, foi possível perceber o alívio em relação aos casos de alagamento que já haviam acometido as 5 entrevistas. Uma delas conta que: “Antes tinha medo da enchente e agora vivo tranquila” (Entrevista 04. Entrevista realizada na cidade do Recife em junho/2021).

Em relação a segurança, foi constatado um conflito nas falas durante a entrevista. Elas afirmavam que havia maior policiamento no local, mas ainda assim tinham receio de deixar os netos e filhos brincarem na quadra e áreas coletivas. Uma delas contou: “Lá era uma área fechada, a gente colocava um portão. Aqui não confio de deixar minhas filhas” (Entrevista 01. Entrevista realizada na cidade do Recife em dezembro/2018). Outra fez relato similar: “meus netos ficam aqui dentro de casa, lá eles tinham onde brincar” (Entrevista 05. Entrevista realizada na cidade do Recife em junho/2021)

A entrevistada 5 manifestou inúmeras queixas. Ela revelou ser evangélica e que se sentia incomodada com o som alto no conjunto habitacional, mas que preferia ficar em casa sem falar sobre o assunto com os demais condôminos, especialmente com o vizinho do andar superior. O mesmo ocorria em relação aos demais problemas infra estruturais, como os de encanamento. Ela contou: “eu tenho o meu som, mas eu escuto para mim, aqui não” (Entrevista 05. Entrevista realizada na cidade do Recife em junho/2021). Um outro trecho de sua fala revela o desejo de um ambiente mais calmo e silencioso: “não tem dinheiro nenhum que pague a nossa tranquilidade (Entrevista 04. Entrevista realizada na cidade do Recife em junho/2021). Ressalte-se que isso foi dito quando foi perguntada se estava satisfeita em residir ali. Quanto a isso foi categórica: “não”. Essa é a avaliação que tem mesmo com a melhora do ambiente e da estrutura em relação ao local de origem.

As outras moradoras, ao contrário da entrevistada 5, relataram estarem satisfeitas, tanto em 2018 quanto em 2021. O fato de saírem de uma comunidade ribeirinha e não enfrentarem mais os problemas com os alagamentos constantes deu a essas pessoas uma perspectiva de vida melhor.

6. MUDANÇA NO DOCUMENTO DE POSSE

A legislação no que tange a regulamentação fundiária a nível nacional remonta período anterior a constituição de 1988. Como vimos, a instituição e utilização do CDRU vem do regime militar (Decreto-lei 271/1967) e passou por alterações anos depois (Lei Nº 1.481/2007). Poderíamos citar a própria 11.977/2009, popularmente conhecida como Lei da “Minha casa, minha vida”.

Em 2017 com a instituição da Lei 13.465/2017, foram efetivamente redimensionadas as políticas para Regularização Fundiária Urbana (REURB), sendo esse um dos pontos importantes para a mudança no regime de concessões de terras e UH de

interesse social. Esta lei “[...] tem origem na Medida Provisória 759, de dezembro de 2016, representando uma conversão desta e tendo ambas, como conteúdo principal, a regularização fundiária urbana e agrária” (TARTUCE, 2018 p. 4). A referida medida foi bastante criticada porque revogava pontos importantes da Lei do MCMV, como o capítulo 3. E segundo entidades ligadas ao meio ambiente, também gerava ampla privatização de terras. Apesar das críticas, a medida foi convertida em lei em 2017.

Voltando a lei federal de 2017 e ao REURB, houve de fato instituição de mecanismos para melhor distribuição das propriedades nas cidades. Segundo Tartuce (2018, p.5) a REURB,

estabelece o art. 9º da nova norma que ficam instituídas no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis a essa forma de regularização, que abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Dentre alguns princípios da REURB estão o de garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, nos termos do art. 6º da Constituição Federal, bem como prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais.

O Art. 13. § 1º da Lei nº 13.465/2017 estipula quais os documentos que terão isenção de custas e emolumentos nos processos de regularização. Dentre eles, consta o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade. De acordo esta mesma lei federal, no Art. 32, cabe ao município a definição e aplicação da REURB-S, sendo a legitimação fundaria e de posse também oficializada como instrumento jurídico de acordo com a lei federal citada acima, no Art. 15, inciso I.

Tendo em vista essas mudanças, a prefeitura do Recife passou a instaurar a REURB-S no Conjunto Residencial Naná Vasconcelos, por meio do decreto Nº 33.282 de 26 de Novembro de 2019

Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal denominado Conjunto Residencial Naná Vasconcelos, situado na Rua Guarajá, nº 86, bairro de Linha do Tiro, Recife - PE, instituída como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, através da Lei Municipal nº 17.378/07, com fundamento nos art. 13, inciso I, art. 32, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.465/17. (RECIFE, 2019)

Segundo a própria PCR⁶, essa iniciativa da gestão do prefeito Geraldo Júlio visava garantir a segurança de moradia desses beneficiários. Além do atendimento à Lei de REURB, também se levou em consideração o plano diretor de 2008 (Lei nº 17.511/2008), que conferia grande importância ao direito social a moradia como forma de estabelecer de maneira plena o desenvolvimento das funções da cidade e da propriedade urbana. De acordo com o PREZEIS ainda é preferencial o uso do CDRU como instrumento de regularização. Porém como a lei de REURB confere ao município o poder de decidir, no Recife, apenas em 2020, foram concedidos mais de 3.540 títulos de posse⁷

Apesar da lei ter sido instaurada em 2019 e da decisão da PCR, os moradores do Conjunto Residencial Naná Vasconcelos ainda não receberam seus títulos de posse. Em conversa com as moradoras entrevistadas, ambas contaram que ainda não receberam qualquer documento neste sentido, mas esperam ansiosamente por isso. Segundo elas, o recebimento será motivo de satisfação para elas, pois o que haviam recebido até então, segundo sua avaliação, não passava segurança de que aqueles imóveis as pertenciam.

A entrevistada 5 contou: “Não recebi nenhum documento ainda, era pra receber em abril e até agora nada, o outro provisório não estava satisfeita, pois não sentia que era meu e agora estou mais segura” (Entrevista 05. Entrevista realizada na cidade do Recife em junho/2021). Enquanto outra relatou: “Ainda não recebi o definitivo, o atual estou satisfeito com ele, o antigo não porque a casa não era minha” (Entrevista 04. Entrevista realizada na cidade do Recife em junho/2021). Ela se referia ao fato de que ainda não foi entregue a documentação dos títulos de posse. Quando falou do “antigo”, se referia ao CDRU.

O sentimento de querer ser “dono” do local é bastante presente nesses moradores e é até mesmo um reflexo da nossa sociedade atual, onde a casa própria passou a ter um significado maior na vida do indivíduo. Conforme Macedo (2015, p.11) “[...] hoje, mais do que um direito individual e social, a noção de casa própria está diretamente relacionada a ideia de pertencimento à sociedade, bem como de ascensão social”.

⁶ Prefeitura do Recife, 2019. Disponível em < [Moradores do Habitacional Campo do Vila conquistam a regularização da moradia | Prefeitura do Recife](#)>

⁷ Prefeitura do Recife, 2019. Disponível em < [Prefeitura do Recife garante regularização fundiária aos moradores do Habitacional Abençoada Por Deus | Prefeitura do Recife](#)>

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreendemos que ter de sair de suas moradias de origem, e serem realocados em locais que muitas vezes não atendem as necessidades de sua família (seja no âmbito estrutural, social, econômico), sem plena liberdade de uso da própria residência, pode influenciar para que o sentimento de pertencimento não seja desenvolvido plenamente, impedindo a identidade desse beneficiário com o novo local.

É um processo demorado se adaptar a uma nova realidade. Como vimos pelas entrevistas realizadas, algumas famílias ainda não estão totalmente satisfeitas com a nova moradia e a nova vizinhança depois da realocação. Ao mesmo tempo em que instrumentos como o CDRU impede a venda do imóvel, muitas vezes ele acaba sendo uma forma de “prisão”, segundo a avaliação dos moradores. A falta do documento de posse/propriedade contribuiu para a insegurança sentida por eles.

O problema relacionado a documentação e a segurança da moradia foi percebido pela pesquisadora durante todo o tempo de estágio. Era recorrente as reclamações, com base nas quais entendemos a necessidade de uma mudança no regime de concessão. Ter o documento de posse/propriedade acaba gerando neles o sentimento de que aqueles imóveis os pertencem, assim como os que residiam antes. Muitos desses imóveis antigos, conforme percebido pela pesquisadora durante os anos de pesquisa e atendimento às famílias, resultam de grande esforço e trabalho por parte das pessoas.

Inúmeros são os relatos de abandonos ou reintegrações de posse nas unidades habitacionais concedidas mediante CDRU. Este instrumento garante a esses moradores o direito de uso por pelo menos 50 anos, podendo ser renovado por mais 50. É um tipo de documentação que também objetiva evitar o desenvolvimento de um mercado de habitações populares, visando reduzir o déficit habitacional. Mas, segundo os moradores, da forma com a qual tem sido posto em prática, acaba não ajudando-os a melhorar de vida.

Entende-se a necessidade de refrear o mercado e a especulação que estão nas raízes do déficit e da inadequação habitacional, mas é razoável impor às famílias em situação de vulnerabilidade a condição de se adequar a um imóvel e a um contexto social e econômico que foi elaborado sem os levar em conta? Segundo nossa avaliação, é importante garantir a liberdade das pessoas, inclusive a de escolher se deseja ficar na nova moradia ou não. Esse direito é importante também para a construção do pertencimento.

Para todos os casos, para que as famílias tenham a sua cidadania garantida, acreditamos que é preciso promover a integração com políticas socioeconômicas, que permitam educação, saúde, geração de renda e empregabilidade no novo local. É preciso levar em consideração a qualidade dos equipamentos e serviços urbanos, bem como o acesso ao conjunto da cidade, o que permitiria quebrar a necessidade de venda ou mesmo o abandono e a reocupação das áreas precárias, abrindo caminho para o desenvolvimento do pertencimento.

O projeto PAC- Beberibe mudou a vida de inúmeras famílias e, no final das contas, pode-se dizer que a maior parte delas estão satisfeitas. A realidade de alagamentos, insegurança em relação as chuvas, ao rio, a perda dos móveis que tais famílias enfrentaram por tantos anos ficou realmente em um passado que os mesmos não querem sequer lembrar. Mas é preciso ir além no que concerne ao planejamento e gestão desse tipo de projeto habitacional. É necessário construir unidades habitacionais que possam atender a essas famílias adequadamente, auxiliando-os no processo de adaptação social e econômica. Em relação ao regime de concessão, faz-se necessário elaborar experiências em que os futuros moradores tenham garantidos a segurança e o pertencimento em relação a suas moradias. E isso pode acontecer na medida em que são ampliadas as possibilidades de participação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Ana Lúcia Amaral. **Dicionário de Direitos Humanos**. Disponível em < <http://www.esmpu.gov.br/dicionario/tiki-index.php?page=Pertencimento>>, 2006. Acesso em 10 jun. 2021.

AZEVEDO, Sérgio. **Desafios da Habitação popular no Brasil: Políticas recentes e tendências**. In: CARDOSO, Adauto Lucio (Org.). *Habitação social nas metrópoles brasileiras: Uma avaliação das políticas habitacionais em Belém, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo no final do século XX*. Porto Alegre, RS: ANTAC, p. 12-41, 2007

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Portaria 21**. 2014. Ministério das Cidades.

_____. Ementa-Lei Nº 11.481 de 31 de maio de 2007. Disponível em: < [Lei nº 11.481 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br)> Acesso em 20 jun. 2021.

_____. Lei 13.465 de 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13465.htm> Acesso em 20 jun. 2021

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 21.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

CASTRO, J. **Fatores de localização da cidade do Recife: um ensaio de Geografia urbana**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948.

FALCÃO NETO, J. SOUZA, M. A. A. **Mocambos do Recife: o direito de morar**. *Ciência Hoje*, v. 3, n. 18, p. 74-80, 1985.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. 19.ed. São Paulo: Loyola, 2009

HOLZ e MONTEIRO, Sheila e Tatiana Villela de Andrade. **Política de habitação social e o direito a moradia no Brasil**. Diez años de câmbios em el Mundo, em la Geografía y em las Ciencias Sociales, 1999-2008. *Actas del X Colóquio Internacional de Geocrítica*, Universidade de Barcelona, 26-30 de mayo de 2008. Acesso em: <http://www.ub.es/geocrit/-xcol/158.thm>. Acesso em: 20 abr. 2021.

IPEA. Recife (2013). Disponível em < G1 - **Levantamento mostra que Recife tem 564 mil pessoas morando em favelas** - notícias em Pernambuco (globo.com)> Acessado em 16 fev. 2021.

LEAL, Suely. **Fetichismo da Participação popular: Novas práticas de planejamento, gestão e governança democrática no Recife**. Recife, Editora CEPE, 2003.

MACEDO, Suzana Carolina dos Santos Dutra de. **Cidadania e Habitação Social De Mercado: Manutenção de uma ordem excludente do direito à cidade**. 2015. Disponível em <20161128181149_st_02_susana_carolina_dos_santos.pdf (anepcp.org.br)> Acesso em 15 jun. 2021.

MARICATO, Ermínia. **Para entender a crise urbana**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

PONTES, Ana Fabíola do Nascimento, OLIVEIRA, Daniela Santo e COSTA, Simonne Falcão Trindade. **O TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – TTS, A Sua Importância no**

PAC Beberibe. DEMOCRACIA, ESTADO E PODER: O Brasil no cenário de violação de direitos, reformas, conservadorismo e crise política. 5ª Jornada Nordeste de Serviço Social, 2019.

PERNAMBUCO, **Programa de Infra-Estrutura em Áreas de Baixa Renda da RMR – Prometrópole.** CONDEPE/FIDEM, Disponível em < [Condepe Fidem - Apresentação](#) > Acesso em: 1 jul. 2021.

RECIFE. **CT do Santa Cruz abre espaço para urbanização e saneamento das margens do rio Beberibe.** RECIFE, 07 de maio 2021. Disponível em <<http://www2.recife.pe.gov.br/node/292551>> Acesso em: 2 jul. 2021.

RECIFE (Município). Decreto Nº **33.282** de 26 de dezembro de 2019. Recife, 2019. Dispõe sobre autorização e regularização fundiária de urbana de interesse social no Habitacional Nana Vasconcelos. **Diário Oficial**, RECIFE. 2019.

RECIFE (Município). Decreto Nº **16.113** de 06 de novembro de 1995. Recife, 1995. Dispõe sobre o Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social- PREZEIS e dá outras providências. **Diário Oficial**, RECIFE. 2019.

RECIFE, 2008. **Situação do saneamento na cidade do recife.** Autarquia de saneamento do Recife, SANEAR. Disponível em <http://www.recife.pe.gov.br/2008/06/16/mat_162708.php> Acesso em 21 jul. 2021.

RELPH, Edward. **Reflexões sobre a emergência, aspectos e essências de lugar.** In: Qual o espaço do lugar? MARANDOLA JR, Eduardo; HOLZER, Welter; OLIVEIRA, Lívia de (Orgs). Geografia, epistemologia, fenomenologia. São Paulo: Perspectiva, 2012

ROCHA, Stella D'Angelis Rodrigues. **O Direito à cidade em uma perspectiva do consumo segundo as famílias moradoras pós mudança habitacional : o caso do PAC Beberibe em Recife.** 2016. Dissertação – Bacharelado em Economia Doméstica, UFRPE. 2016.

SANTOS, M. SILVEIRA, M. L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI.** 19.ed. Rio de Janeiro: Record, 2016

SANTOS, O. A. A. **A fragmentação do espaço no Recife.** Recife: Ed UFRPE, 2020.

TARTUCE, F. **A Lei da Regularização Fundiária (Lei 13.465/2017): análise inicial de suas principais repercussões para o direito de propriedade.** Pensar-Revista de Ciências Jurídicas, v. 23, n. 3, 2018. Disponível em < <https://periodicos.unifor.br/rpen/article/view/7800> > Acesso em 07 jul. 2021.

TUAN, Yi-Fu. **Topofilia: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente.** São Paulo: Difel, 1980

VARGAS, Maria Auxiliadora Ramos. Moradia e pertencimento: a defesa do Lugar de viver e morar por grupos sociais em processo de vulnerabilização. **Cadernos Metrôpole** [online]. 2016, v. 18, n. 36 pp. 535-558. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2236-9996.2016-3611>> Acesso em: 8 jul. 2021.